



Decreto Nº 92 - de 16 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.730,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	7.200,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	7.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	160,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34.360,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	34.360,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100,00
2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	300,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.900,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0037 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	820,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	820,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	820,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	700,00
2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	3.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	200,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.900,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	4.900,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0069 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	500,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	350,00
2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	300,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	100,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.250,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	6.250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	2.000,00
Total Geral	----- R\$	53.730,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.0001.2.0013 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA ----- R\$ 3.958,58

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 3.958,58

Total da Unidade 1 ----- R\$ 3.958,58

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 1.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0102 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0034 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS ----- R\$ 771,42

2.06.01.23.695.0019.2.0034 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.771,42

Total da Unidade 6 ----- R\$ 1.771,42

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0051 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 40.000,00

Total Geral ----- **R\$ 53.730,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Outubro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00